



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## DECRETO Nº 5596/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento com no art. 40, § 1º, III da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, o (a) servidor (a) **MARIA LEONOR JACOMEL MAZZEI**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 590,81 (quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 197,19 (cento e noventa e sete reais e dezenove centavos) perfazendo assim o valor de R\$- 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 12 de março de 2015.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

|  |            |
|--|------------|
| <b>Publicado no Órgão<br/>Oficial do Município</b> |            |
| 12571  | Edição     |
| de 14  | de 03 2015 |
| Secretário 2                                       |            |



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## ERRATA

**Retificação do Decreto Nº 5596/2015, referente a Aposentadoria Voluntária por Idade.**

Onde se lê: " Com fundamento no art. 40, §1º, III da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 1420/2004-RPPS- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao(a) Servidor(a), **MARIA LEONOR JACOMEL MAZZEI**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, com proventos integrais, correspondentes a de R\$-590,81 (quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), incluindo os adicionais por tempo de Serviços, complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$ 197,19 (cento e noventa e sete reais e dezenove centavos), perfazendo assim o valor de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano."

Leia-se: "Com fundamento no art. 40, §1º, III da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 1420/2004-RPPS- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao(a) Servidor(a), **MARIA LEONOR JACOMEL MAZZEI**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, com provento proporcional ao tempo de contribuição, correspondentes a de R\$-689,33 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), incluindo os adicionais por tempo de Serviços, complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$ 98,67 (noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo assim o valor de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano."

Mandaguáçu, 18 de julho de 2016.

  
Ismael Ibrahim Fouani  
Prefeito Municipal

